

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 19 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 24 de Abril de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à UD Sampedrense, por factos ocorridos no jogo UD Sampedrense x GDR Canas de Senhorim, do Campeonato da Divisão de Honra, de 26.01.2025, decide condenar o clube arguido com:

- a) Realização de 1 (um) jogo à porta fechada e multa de 250,00 (duzentos e cinquenta euros) pela prática da infração prevista e punida pelo artigo 125º n.º 1 e artigo 19º al. g) e al. a), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo de Inquérito - n.º 20 24/25

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 24 de Abril de 2025, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos reportados, e remetidos a este Conselho via correio eletrónico.

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)